

**ATA DA REUNIÃO Nº 30 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,  
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, presentes Humberto Scheuermann, Jaqueline Magalhães da Costa e Leandro Gostisa, acompanhados de Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinar as matérias constantes da pauta, quais sejam: Item Um – Aprovação da proposta de Remuneração Anual para os administradores para o exercício do ano de dois mil e vinte e dois; Item Dois – Sugerir metodologia e procedimento ao Conselho de Administração e ao Conselho de Fiscal para realização da avaliação anual de administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; e Item Três – Opinar quanto à indicação de JOÃO LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR para ser eleito membro titular do Conselho Fiscal. Quanto ao Item Um, após a análise das documentações apresentadas pela Diretoria-Executiva, que propõe reajuste da remuneração dos administradores e dos membros dos órgãos estatutários em dezenove vírgula noventa e nove por cento, relativamente ao índice do "IPCA" dos últimos três anos (dois mil e dezenove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um), em conformidade com as disposições estatutárias, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração APROVA a proposta apresentada, ressaltando que ela deve ser encaminhada à apreciação do Conselho de Administração, antes de sua submissão à Assembleia Geral Ordinária. Quanto ao Item Dois, considerando a adaptação realizada nos formulários com as sugestões da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais pelo Secretário, o Comitê aprova os modelos de formulário anexos à presente ata. Os formulários serão enviados eletronicamente aos Conselheiros para que sejam respondidos, inclusive anonimamente, para que os dados posteriormente sejam compilados pelo Secretário e apresentados nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para validação. Quanto ao Item Três, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida a indicação em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois. Após a análise dos formulários e das documentações comprobatórias que acompanham a indicação, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica produzida pelo Secretário, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que JOÃO LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR não preenche os requisitos de experiência profissional para ser eleito como membro titular do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

  
HUMBERTO SCHEUERMANN  
Presidente

  
JAQUELINE MAGALHÃES DA COSTA  
Membro

  
LEANDRO GOSTISA  
Membro

  
VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS  
Secretário